

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 0000 1-111



Polegar Direito



Número 472269

Assinatura de Alexandre Marcondes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

26
R
P
S
O

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

12043871771

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

MARCELLO DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO

21.06.60

SEXO

MASCULINO

FEMININO

X

1

2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

C.E.F. MATO GROSSO

901/720

ATENÇÃO

ENDEÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO (1)

ATENÇÃO

SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO PIS DO CPF
DO EMPREGADO NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

EMAR

11/94

A

AMIC

724-1

(CARIMBO PADRONIZADO CGC
OU CPF DO EMPREGADOR)

03.908.591/0001-59

SADIA OESTE S/A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

ALAMEDA JULIO MÖLLER, 1.650

CEP 70.150

VARZEA GRANDE

MT

AGENCIA RECEPTORA
(CARIMBO PADRONIZADO CGC)

00 360 305 / 0790 - 29

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AV. COUTO MAGALHÃES, 1969

CEP. 70150

VARZEA GRANDE

MT.

ASSINATURA DO EMPREGADO PRETENDENTE NA AGÊNCIA

22.000.000

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA 11.01.94
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N.º DA C.I. 11/94

ASSUNTO

Diante dessa situação solicitamos autorização de V. Sa., para contratação de 02 (dois) guardas, como serviços prestados, por tempo determinado.

[Handwritten signature]
12/01/94

Francisco G. de A. Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

C.R.H.

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

ENVIADO POR
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADO A
FRANCISCO GOMES DE A. LIMA FILHO

RECEBIDA
EM

CODE UNIT

A Divisor de Rep. e Acumbaramento

11) proporcionar os contatos
e partir da data de 3/12/94;
caso faltar, seg 3^o até Res. 26/92-
28/01/94

ce parti de la date ar 3/12/94.
copie gravure, n° 3 et Res. 26/92-

Coffin of Gerard, N. aged 30 years. Res. 26/92-28/01/94

6/10/82
C.R.H.

Y. H. J.
C. R. H.

ОТЧУЩА

A11A9

6.25

[Handwritten signature]
Diretor Administrativo e Financeiro

Condominio de San Antonio
 Distrito de Cuzco

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA 21.01.94	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N.º DA CJ/94 11/94	
ASSUNTO <i>Senhor Diretor:</i> Em consonância com o preceituado na Lei Complementar nº 14 de 16/Jun 92 que deu Lastro Jurídico ao preconizado no Decreto nº 1167, editado em 22 Jun 92, esta Companhia foi compelida a redução acentuada de seu Quadro de Pessoal, ficando tão somente com os servidores considerado essenciais ao seu desempenho operacional. Posteriormente, com suporte no Decreto Governamental nº 2000 de 05 out 92, a Empresa cumpriu as formalidades estatuídas na Lei nº 6404, de 15 Dez 76 (Lei das S/A), e nessas condições ficamos impossibilitados de procedimento que altere o quadro de pessoal da Cia., e dada o número <u>redu</u> zido de guardas, a Divisão responsável pelos mesmos, estão sem condições de conceder férias, substituição das folgas para quem trabalha no período noturno etc.		
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

Atus fado

Atus fado para o seu
do fim seu parciais
do A marçá para
sem comê e para
proba do q' m' a s' ta
de continua tratamento.

12/2/94

LANGADO
Ficha Sanguin

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MARCELO DO AMARAL

AMIC

004738.0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

30/11/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES _____:

Dr. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE MARCELO DO AMARAL	<i>Yacine do Amaral</i>	AMIC 004738-0400-1
MÉDICO DR.		DATA 30/11/94
MATERIAL SANGUE		CAT CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	5,850.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	15,7	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	48,0	38.0 A 50.0 %
V C H	84,0	82.0 A 92.0 UM3
H C H	27,0	27.0 A 31.0 PG
C H C H	33,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	6,400	5.000 A 10.000
BASTONETES	2,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	51,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	5,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	41,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 A 1.0 %
MONOCITOS	1,0	0.0 A 1.0 %

Dr. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
MARCELO DO AMARAL
MÉDICO
DR.
MATERIAL
SANGUE

AMIC
004738-0725-1
DATA
30/11/94
CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE _____	79,0	70 A 110 MG%
UREIA _____	33,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL _____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL _____	180,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES _____	70,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL _____	14,0	
-HDL COLESTEROL _____	36,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL _____	130,0	88-176 MG/DL
-REL.COEST.TOTAL/HDL COEST. _____	5,00	ATE 4,97
-REL.LDL COEST./ HDL COEST. _____	3,61	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Sérgio B. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM Nº 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
MARCELO DO AMARAL

AMIC
004738-0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
30/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,020

PH.: 5,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ 01 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sergio D. Dantas
Médico Patologista Clínico

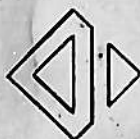
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**CODERAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

372 A

Comunicação InternaGuarda
C.R.A.

DE DIRETORIA	DATA 19.05.95
PARA MARCILIO DO AMARAL	Nº DA C.I. Circular 01/95
ASSUNTO Comunicação (FAZ)	
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, <u>V. SA</u> está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jus, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente, EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE - BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO - <i>Marcilio do Amaral</i>	
ENVIADO POR	RECEBIDA EM
DESTINADO A MARCILIO DO AMARAL	08 06 95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.798

Nome do Empregado: MARCILIO DO AMARAL

Residência:

Telefone: 321-9408 Depósito



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 30 anos, Data de Nascimento 21 / 06 / 60 lugar
do nascimento PATOS DE MINAS/MG

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai PAULO DO AMARAL Nacion. BRASIL.
Mãe GERALDA ISOLINA DO AMARAL Nacion. BRASIL.

Beneficiários ESPOSA

N.º da Cart. Prof 47.269 Série 0001/MT

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação
Militar

Cad. N.º

Série

Categoria

Certificado

Quando
Motorista

Cart. Nac. de Habil. N.º

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 28.01.94

Cargo que ocupa GUARDA -N-03 (Res. 26/92)

Remuneração 54.305,00 (CINCOENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS

Forma de Pagamento MEDNSAL

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 28 de JANEIRO de 1994

Marcílio do Amaral

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19



Polegar Direito



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICACÃO

[illegible]

ANOTAÇÃO (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conf.requerimento do dia 03.02.94. Servidor e-1 ou de contribuir a favor da ASC.

- Por Forças da disposto no Artigo 21 inciso I e § 2º do inciso II, da medida Provisória nº 457 de 29/03/94 os salários foram fixados em URV com os valores constantes da Res. nº 04/94- CODEMAT .

- Cf. Atestado Médico enc.no dia 12.07.94, informando que o Servidor encontra-se impossibilitado p/ o Trabalho.

- Conf.Res.011/94 de 01.09.94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais e Auxiliares, N- 11 percebendo o salario em Reais R\$ 216,00

- Conf.Res.14/94 de 01.11.94, o servidor Nive 11 passa a perceber o salario no valor de R\$ 281,75 - do anexo I -

- A partir de 01.01.95, o servidor passou p/ N-12"A" Tab.I, c/ base na Res.11/94, passando a perceber o salário de R\$ 289,80.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

E-0036808

MINISTERIO DA FAZENDA

P.L. Porto



POLEGAR DIRETO

Manoel de Amorim

MINISTERIO DA FAZENDA

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

Manoel de Amorim

POLEGAR DIRETO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 221/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARCILIO
DO AMARAL**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **MARCILIO DO AMARAL**, portador do RG Nº
209.661 SSP/MT, CPF 208.785.671-00, residente nesta Capital,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22 / 05 / 95** e final em **22 / 05 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Segurança - Lotação C.A.A/DEPÓSITO - NÍVEL 12 "A"**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **295,560** (**DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SSESSENTA CENTAVOS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXX~~ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

EM *mauricio*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

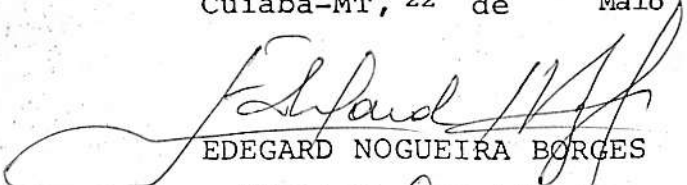
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

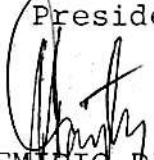
Cuiabá-MT, 22 de Maio

de 1.995

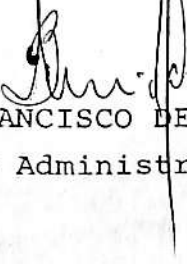
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍLIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Marcilio do Amaral

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

11-14
EM LIQUIDAÇÃO

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins e legais efeitos que o revendo os assentamentos funcionais do Sr. MARCILIO DO AMARAL, constatamos que o mesmo foi servidor desta Cia, no período de 22.05.95 a 22.05.96, como Segurança portador da carteira profissional nº 0047269 série nº 001 - MT nada constando que possa desabonar sua conduta.

Cuiabá, 01 de Julho de 1.996

Divisão de Registro e Acompanhamento

V I S T O:

Ana Luiza Moreira Brito
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recibi Em 07 07 1986
marcilio do Amaral



Nº PROTOCOLO: 1.127/96
Nº PROCESSO: 1.127/96
DATA, 31 / 05 / 96

INTERESSADO

MARCILIO DO AMARAL

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO PROFORCIONAL.



CODEMAT
E. LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

1127196
1127196
31/05/96
Serviço do Protocolo

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

MARCILIO DO AMARAL

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período ^{22/05/95} ^{22/05/96} 28/01/94 a 19/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 209 661 Série _____, expedida em 06/02/79, vem mui respeitosamente re-
querer de v. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato
tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 31 de MAIO de 1996.

Marcílio do Amaral

ASSINATURA
MARCILIO DO AMARAL

Sal: 295,60

Férias 12/12 = 295,60
50% = 147,80
13º sal 5/12 = 122,16
566,56

2055

39,90

985

4975

Liq

516,91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.127/96

DE 31 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.R.A.
Arquivar na pasta do interessado. Pago através da C.E.F.
Em 22/7/96

Neelita
Coordenadora
CODEMAT

TOTAL DE DEBITOS
LÍQUIDO A RECEBER

Cód. 43 02/93

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.753

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0.174.419/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, exonera, a pg. 1, com efeito a partir de 01.01.95, CLAUDIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 18881001-0, do cargo de Agente de Administração Fazendária, Referência "14", lotado na Esplanada das Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, município de Primavera do Leste - MT, nomeado pelo Decreto nº 4.333, de 11.03.94, publicado no Diário Oficial de 11.03.94.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 3 de outubro de 1995.

DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0.174.453-1/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, exonera, a pg. 1, com efeito a partir desta data, VILSON JOSÉ ROSA, do cargo de Agente de Administração Fazendária, Referência "14", lotado na Esplanada das Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, município de Nobres - MT, nomeado pelo Decreto nº 4.333, de 11.03.94, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 3 de outubro de 1995.

DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

AN.E COORD.GERAL

Comissão de Enquadramento, Hierarquização e Seleção de Operações de Crédito com Recursos do FGTS

A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e presidente da Comissão, supra mencionada, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Atas Privativas para seleção dos recursos do FGTS, providas pelos membros da Comissão em reunião realizada no dia 02.10.95 são as seguintes:

1 - Municípios com cidades de grande ou médio porte e integrantes de Municípios:

Cuiabá
Várzea Grande
Rondonópolis
Cáceres
Barra do Garças
Alta Floresta
Sinop
Peixoto de Azevedo
Tangará da Serra
Júlia
Ponte de Pedras
Poco do
Mirassol D'Oeste

2 - Municípios selecionados pelo Programa Comunidade Solidária.

Cuiabá
Araguainha
Tocantins
Poxoréu
Juruá
Peixoto de Azevedo
Santo Antônio de Leverger
Alto Paranaíba
Roraimópolis
Nova Brasília

Informa, ainda, que as Atas Consultas, encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da Comissão na SEPLAN e que o prazo para entrega das mesmas se encerra no dia 10.10.95.

Cuiabá, 03 de Outubro de 1995

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Comissão de Enquadramento, Hierarquização e Seleção de Operações de Crédito com Recursos do FGTS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, doravante denominada SEPLAN, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e altera-
ções posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 31/10/95, às 9:00 horas na sala de reuniões da SEPLAN, sita no Palácio Paqueta, (tubo SEPLAN, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, estará procedendo ao recebimento das Propostas para realização de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e pelo regime de empreitada por preços unitários, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica, compreendendo apoio técnico e gerencial, relativos à preparação do Programa de Infra-estrutura para o Desenvolvimento Integrado e Proteção Ambiental da Região Centro-Sul Matogrossense - PROJETO MATO GROSSO, objeto de negociação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID com vistas à obtenção de recursos para sua implantação.

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital na Secretaria, no endereço já mencionado, ou pelo telefone 313-2396 e pelo FAX.... 644-2248 / 313-2613.

ANTONIO DE BARROS BILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

CONDIÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/95
INTERESSADA: MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/95
INTERESSADA: MARCIA LUIZA DO AMARAL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/95
INTERESSADA: OSMAR PEREIRA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/95
INTERESSADA: ENIO LEITE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/95
INTERESSADA: ELITE DA COSTA PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/95
INTERESSADA: ISA MARIA RAMOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/95
INTERESSADA: JOAQUIM A. JONGE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/95
INTERESSADA: ISABELE DA SILVA QUARESHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/95
INTERESSADA: ARNALDO R. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/95
INTERESSADA: JANIRETE DIAS GOMES DE ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/95
INTERESSADA: JULIANO MARCELO GONZALEZ GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/95
INTERESSADA: CELIA FERREIRA DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/95
INTERESSADA: MARGARETE VERGILIA SANT'ANA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/95
INTERESSADA: MARIA CRISTINA REBELLES NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/95
INTERESSADA: MARCELO DO AMARAL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/95
INTERESSADA: VANILIA SILVA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/95
INTERESSADA: OSVALDO TRINDADE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/95
INTERESSADA: JOÃO BOSCO MOREIRA BRITO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/95
INTERESSADA: ALFREDO DE AMARAL GRAMA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/95
INTERESSADA: MAURO BONIFÁCIO LEITE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/95
INTERESSADA: ORLANDO ROCHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/95
INTERESSADA: JOSÉ TAVARES DE MENEZES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/95
INTERESSADA: MARLENE FERREIRAMAR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/95
INTERESSADA: DICHIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/95
INTERESSADA: ISABEL SANTANA SANCHI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.06.95 A 01.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/95
INTERESSADA: SHELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA MONTEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/95
INTERESSADA: LILLIAN PATRICIA PINTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/95
INTERESSADA: JOÃO RICARDO PEREIRA LEITE SOBRINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/95
INTERESSADA: CARLA BEATRIZ ANDRADE E JORGIELENEZ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/95
INTERESSADA: CARLOS ALBERTO LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.06.95 A 02.06.96

NOME - MARCILIO DO AMARAL

MATRICULA - 0032344

CARGO-

FUNCAO-

***	J A N E I R O 94	***	***	FEVEREIRO 94	***	*
VERBA	VALOR	VERBA	VERBA	VALOR	VALOR	V
		SALARIO BASE.....		70.732,00		S
		DIF.SALARIO BASE..		5.430,49		A
		IAPAS.....		5.917,83		A
		FINANCIAL SEGUROS.		531,00		I

TOTAL LIQUIDO... 69.713,66

***	M A I O 94	***	***	J U N H O 94	***	*
VERBA	VALOR	VERBA	VERBA	VALOR	VALOR	V
SALARIO BASE.....	204.228,76	SALARIO BASE.....		107,00		S
DIF URV MES ANTERI	16.872,73	DIF URV MES ANTERI		10,39		A
ASC-MENSALIDADE...	2.042,28	ASC-MENSALIDADE...		1,07		I
ASC-DIVERSOS.....	30.000,00	IAPAS.....		8,31		F
IAPAS.....	15.868,57	FINANCIAL SEGUROS.		1,68		F
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00					

TOTAL LIQUIDO... 171.840,64 106,33

***	S E T E M B R O 94	***	***	O U T U B R O 94	***	*
VERBA	VALOR	VERBA	VERBA	VALOR	VALOR	V
SALARIO BASE.....	245,00	SALARIO BASE.....		245,00		S
ASC-MENSALIDADE...	2,45	ASC-MENSALIDADE...		2,45		A
ASC-DIVERSOS.....	30,00	ASC-DIVERSOS.....		30,00		A
IAPAS.....	21,49	IAPAS.....		21,49		I
FINANCIAL SEGUROS.	2,70	FINANCIAL SEGUROS.		2,70		F
VALE TRANSPORTE...	14,70					V

TOTAL LIQUIDO... 173,66 188,36

*** F I C H A F I N A N C E I R A *****

EMITIDO EM 12/19/94

NOME - MARCILIO DO AMARAL

MATRICULA - 0032344

DEPTO- 01 ADMIS- 28.01.94 BCO- DO ESTADO DE MATO GR
MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
UNID- 004 AFAST- DEPENDENTES - SF-00 1P-01
OPCAO- 280194 NASCIMENTO - 210660

CARGO-

FUNCAO

***	J A N E I R O 94	***	***	F E V E R E I R O 94	***	***	M A R C O 94	***	***	A B R I L 94	***
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
		SALARIO BASE.....	70.732,00			SALARIO BASE.....	111.670,55			SALARIO BASE.....	148.723,58
		DIF. SALARIO BASE..	5.430,49			ASC- MENSALIDADE..	1.116,70			DIF. URV MES ANTERI	15.970,41
		IAPAS.....	5.917,83			ASC- DIVERSOS.....	15.000,00			ASC- MENSALIDADE...	1.487,23
		FINANCIAL SEGUROS.	531,00			IAPAS.....	8.676,80			ASC- DIVERSOS.....	20.000,00
						FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00			IAPAS.....	11.555,82
										FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00

TOTAL LIQUIDO...

69.713,66

85.527,05

130.300,94

***	M A I O 94	***	***	J U N H O 94	***	***	J U L H O 94	***	***	A G O S T O 94	***
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
		SALARIO BASE.....	204.228,76			SALARIO BASE.....	107,00			SALARIO BASE.....	115,49
		DIF. URV MES ANTERI	16.872,73			ASC- MENSALIDADE..	10,29			DIF. SALARIO BASE..	1,84
		ASC- MENSALIDADE...	2.042,28			IAPAS.....	1,07			ASC- MENSALIDADE...	1,15
		ASC- DIVERSOS.....	30.000,00			FINANCIAL SEGUROS.	8,31			IAPAS.....	8,97
		IAPAS.....	15.868,57				1,68			FINANCIAL SEGUROS.	2,70
		FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00								

TOTAL LIQUIDO...

171.840,64

106,33

100,23

104,51

***	S E T E M B R O 94	***	***	O U T U B R O 94	***	***	***	***	***	***	
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
		SALARIO BASE.....	245,00			SALARIO BASE.....	245,00				
		ASC- MENSALIDADE...	2,45			ASC- MENSALIDADE...	2,45				
		ASC- DIVERSOS.....	30,00			ASC- DIVERSOS.....	30,00				
		IAPAS.....	21,49			IAPAS.....	21,49				
		FINANCIAL SEGUROS.	2,70			FINANCIAL SEGUROS.	2,70				
		VALE TRANSPORTE...	14,70								

TOTAL LIQUIDO...

173,66

188,36



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

FICHA FINANCEIRA

3.30 - A

Apartir de	Venc, Padrão	Gratificação	Outros	Nome: MARCILIO DO AMARAL	Data da Emissão 28 / 01 / 94	Grupo Nº
				Profissão:	Classe:	Ser Cód.
				Cargo: GUARDA	Nível: 03 RESOL. 26/92	Matrícula Nº
				Exercício: 1994	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 01
				Lotação: COORD. APOIO ADMINIST.	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 00

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Inclusão na A.S.C. apartir de março/94.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref: **MARCILIO DO AMARAL**

CTPS: 47.269

SÉRIE: 00001/MT

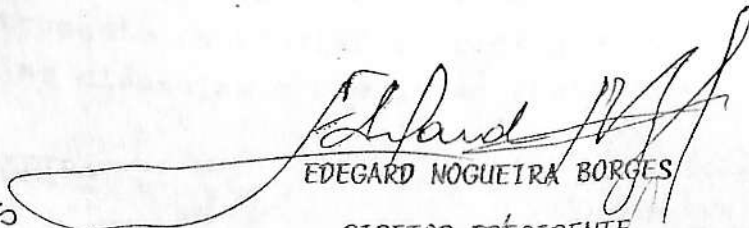
RG: 209-661/MT

CPF: 208.785.671-00

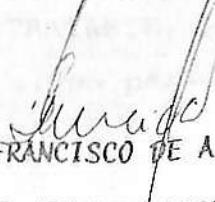
D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebido em 04/09/95
a C.T.P.S. para
feito do Acque do F.G.T.S.

Marcilio do Amaral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E MARCILIO DO AMARAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o SR. MARCILIO DO AMARAL, CASADO, PORTADOR DO RG-Nº 209.661 SSP/MT CIC Nº 208.785.671-00

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços DE GUARDA, no período de 28/01/94 a 31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

**CODEMAT**CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE
ESTUDOS DE MATO GROSSO

-02-

DO a importância de CR\$ 54.305,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS), NIVIL 03 DA RESOLUÇÃO 26/92 mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 28/01/94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único

57	
56	
55	
54	
53	
52	
51	
50	
49	
48	
47	
46	
45	
44	
43	
42	
41	
40	
39	
38	
37	
36	
35	
34	
33	
32	
31	
30	
29	
28	
27	
26	
25	
24	
23	
22	
21	
20	
19	
18	
17	
16	
15	
14	
13	
12	
11	
10	
09	
08	
07	
06	
05	
04	
03	
02	
01	

1ª via - Branca/CEF
2ª via - Rosa/Banco
3ª via - Azul/Empregado
4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO
Empregador
CODEM
Endereço
PÁLACIO
CEP
78050-5
Banco
Empregado
MARC
PIS/PASE
Máscara
20
Máscara



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para t $\ddot{o}$ das as a $\acute{o}$ es e feitos judici $\grave{a}$ is decorrentes deste Instrumento, com expressa ren $\ddot{u}$ ncia a qualquer outro por mais privil $\acute{e}$ gio que tenha.

E, por estarem de comum ac $\circ$ rdo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presen $\c{c}$ a de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para t $\ddot{o}$ dos os efeitos legais.

Cuiab $\acute{a}$ -MT, 28 de JANEIRO de 94.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Marcilio do Amaral
MARCILIO DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E MARCILIO DO AMARAL

pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a
nônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.
053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA,
Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES ,
brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601
-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e
por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO
GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador
do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de
signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o SR.
MARCILIO DO AMARAL, CASADO, PORTADOR DO RG-Nº 209.661 SSP/MT

CIC Nº 208.785.671-00

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o
presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que
se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determi
nado, os serviços DE GUARDA , no período de 28/01/94 A
31/12/94

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância de CR\$ 54.305,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS), NIVIL 03 DA RESOLUÇÃO 26/92

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 28/01/94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para t^odas as a^oes e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa ren^uncia a qualquer outro por mais privil^égio que tenha.

E, por estarem de comum ac^ordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presen^{ça} de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para t^odos os efeitos legais.

Cuiab^a-MT, 28 de JANEIRO de 94.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Marcilio do Amaral
MARCILIO DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

372A/0013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E MARCILIO DO AMARAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o SR. MARCILIO DO AMARAL, CASADO, PORTADOR DO RG-Nº 209.661 SSP/MT CIC Nº 208.785.671-00

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços DE GUARDA, no período de 28/01/94 a 31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância de CR\$ 54.305,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS REAIS), NIVIL 03 DA RESOLUÇÃO 26/92 mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 28/01/94

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único

6
59
57
R
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

DISCRIMIN
MOTOR
PIS/PAS
MAR
Empre
Banco
8050
EP
PAL
ndereç
CODE
mpregat
TIFICA
pregador



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para t $\acute{o}$ das as a $\acute{o}$ es e feitos judici $\underline{a}$ is decorrentes deste Instrumento, com expressa ren $\acute{u}$ ncia a qualquer outro por mais privil $\acute{e}$ gio que tenha.

E, por estarem de comum ac $\acute{o}$ rdo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na pr $\acute{e}$ sen $\acute{c}$ a de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para t $\underline{o}$ s os efeitos legais.

Cuiab $\acute{a}$ -MT, 28 de JANEIRO de 94

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Marcilio do Amaral
MARCILIO DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

 BAMERINDUS SEGUROS		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)		
ESTIPULANTE CODEMAT	NOME DA EMPRESA CODEMAT			
NOME DO PROPONENTE TITULAR MARCILIO DO AMARAL				
LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA SEDE	Nº MATRICULA	Nº APÓLICE VG	Nº APÓLICE AP	DESCONTO INICIAL Cr\$
Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.		 ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR		

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.

SAP - 042

MATRIZ: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5500 - FONE 371-3232 - CURITIBA-PR

A.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

50-50
19
372-4
EU, Marcilio do Amaral
AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE
PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1 %), HUM POR-CENTO DO SALÁRIO BASE
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL.

DATA: 03/02/84

Marcilio do Amaral
ASSINATURA DO SÓCIO

Do livro de
Contas do m. m. m. m. m.

Em 03-02-94

Pl. S. M.
Artur José de Oliveira
Diretor Presidente - A.S.G.

Lancado em 16/03/94
Alterações de

Dr. Esperto
Vou apresentar a
proposta anexa.

Em 06/04/94
V. M. M.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ARM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR



BOB CSM RA 300472002330

Validade inicial até 31 Dez 79

Certifico que MARGILIO DO AMARAL

Lavrador - 1ª grau 5ª Série Solteiro
(profissão e grau de instrução) (estado civil)

nascido a 21 Jun 60 Patos de Minas MG
(data) (município) (est.)

residente R. Panturra, s/nº, Irenópolis - Jaciara

filho de PAULO DO AMARAL

e de GERALDA ISOLINA DO AMARAL

está alistado para o

Cópis branco

Cabelos Cast. Cl. Lis

Olhos Cl.

Sinais particulares não tem.

Jaciara-MT, 25 Jun 79
(local e data)

Francisco
(Assinatura do alistado)

Marcílio do Amaral
(Assinatura do alistado)

Polegar direito



ESTA PARTE NÃO PERTENCE AO CAM

(22) ZONA RUR. ☐ 1 URB. ☒ 2	(34) DATA NASCIMENTO 21/06/60	(35) Cód. Munic. Nascimento 41606	(36) SIGLA EST. MG
(37) EST. CIVIL 1	(38) CÓDIGO DE PROFISSÃO 22336	(39) INSTRUÇÃO 15	(42) DATA DE ALISTAMENTO 25/06/79
(43) C.S. 29			

PARA USO NA CS

PARA USO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA

300472002330

300472002330

300472002330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

HOMEN DO ELEITOR
MARCILIO DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1960
MUNICÍPIO/UF: VARZEA GRANDE / MT
JUIZ ELEITORAL: Maria Eufêdides Knêp Macedo

INSCRIÇÃO: 58831218/13
ZONA: 043
SEÇÃO: 0021
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ARM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

301 CSM RA 4720533

Validade inicial até 31 Dez 79

Certifico que **MARCILIO DO AMARAL**

Lavrador - 1ª grau 5ª Série Solteiro
(profissão e grau de instrução) (estado civil)

nascido a 21 Jun 60 Patos de Minas MG
(data) (município) (est.)

residente 2 Pantarra, s/nº, Irenópolis - Jaciara

filho de PAULO DO AMARAL

e de GERALDA ISOLINA DO AMARAL

está alistado para o Serviço Militar

Altura: 1,63 m Cúlis Branca

Cabelos Cast. Cl. lis Olhos Cast. Cl.

Sinais particulares não tem.

Jaciara-MT, 25 Jun 79
(local e data)

Francisco
(Assinatura do alistado)

Marcílio do Amaral
(Assinatura do alistado)

Polegar direito

ESTA PARTE NÃO PERTENCE AO CAM

22 ZONA AUR 1 URB 2	34 DATA NASCIMENTO 21 06 60	35 Cód. MUNIC. NASCIMENTO 416 06	36 SIGLA EST. MG
37 EST. CIVIL 1	38 CÓDIGO DE PROFISSÃO 223 36	39 INSTRUÇÃO 1 5	42 DATA DE ALISTAMENTO 25 06 79
43 CS 29			

PARA USO NA CS PARA USO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA

3004720533

REMETENTE UNIDADE DA SRF - C
MARCILIO DO AMARAL
RARI COELHO, 53, CRISTO REI
78150 - VARZEA GRANDE, MT

NASCIMENTO 21.06.62
CONTRIBUINTE 208 785 671
MARCILIO DO AMARAL

DE 474.

IDENTIFICAÇÃO		Empregador		CODENAT- Endereço		PALACIO CEP		78050970		Banco		Empregado		MARCIL		PIS/PASEP		D) Maior remuneração																									
DISCRIMINAÇÃO/		5) Indenização		8) Aviso prévio		salário		05		12 a		13º sal. inden.		12 e		38) Salário-família		39) Férias vencidas		42) Férias proporcionais		45) 1/3 salário s		48) Sal. maternidade		51) Data de homologação		55) Assinatura		57) Assinatura		RECIBO DO		57) Contorno		59) Sacado		61) Valor d		64) Imprescritível		Modelo API	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E *Marcilio do Amaral*

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a
nônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.
053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA,
Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por
seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES,
brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601
-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e
por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO
GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador
do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante de
signada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o

*Marcilio do Amaral, casado, portador
de RG nº 209.661 SSP-MT, CPF nº 208.785.671-00*

designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o
presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que
se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determi-
nado, os serviços *de segurança*, no período de *28/01/94*
a 31/12/94

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



DO a importância de CR\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cem reais) nup 03 da resolução nº 26/92.

mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 28/01/84

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único

1ª via - Branco/CEF
2ª via - Rosa/Danco
3ª via - Azul/Empregado
4ª via - Amarela/Empregador

51	48	45	42	39	36	33	30	27	24	21	18	15	12	09	06	03	00	97	94	91	88	85	82	79	76	73	70	67	64	61	58	55	52	49	46	43	40	37	34	31	28	25	22	19	16	13	10	07	04	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

exclusivamente competente para t  das as a  es e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa ren  ncia a
qualquer outro por mais privil  gio que tenha.

E, por estarem de comum ac  rdo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma
na presen  a de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiab  -MT, de de 1993.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo, Financeiro -

CONTRATADO:

Mauricio do Amaral

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Modelo	
64	Im
61	Val
59	Sac
57	Can
RECIB	
56	Assi
55	Assi
51	Data
48	Sal. m
45	1/3 sa
42	F��rias
39	F��rias
36	Sal��rio
33	13�� sal.
30	sal
28	Aviso pr
25	Indeniza
DISCRIMIN	
20	Maior rei
14	PIS/PASE
MARCO	
12	Empregad
09	Banco
78050	
05	CEP
PALA	
04	Endere��o
CODEM	
02	Empregad
IDENTIFICAC��O	

1   via - Branco/CEF 2   via - Rose/Banco 3   via - Azul/Empregado 4   via - Amarela/Empregador

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A cartela, pelos lançamentos que recebe, con-
figura a história de uma vida. Quem a examina,
logo verá se o portador é um temperamento aqul-
etado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou
ainda não encontrou a própria vocação; se andou
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per-
manceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-
cala profissional. Pode ser um padrão de honra.
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondos Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serie 0000 1-1111



Polegar Direito



Número.....47.269

Assinatura do Autor

Nome Marcilio do Amaral

Loc. Nasc. Pastos de climas

Est. 44,411 Data 21,00,00

Filiação Paulo do Amaral

ed. Gerardo Isolina di

Amiral.

Est. Civil Solt. Doc. No. 43494

Ex 55 Liv 34 Rec Civil *Pallinas*

Outro dos *P. Maximiliana*

COBRO DO: R\$ 100,00

Situação Militar: Doc. 9-11-11

Orgão Est.

Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Data Emissão 04 / 11 / 80 DRT Curitiba

Chrysomelids

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Name

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

.....

.....

.....

scimento

.....

02	Empregador	CODEMAT-
04	Endereço	PALACIO P
05	CNPJ	78050970
06		
09	Banco	
12	Empregado	MARCILIO
14	PIG/PASEP	
20	Maiores remunerações	
25	Indenização	anos
28	Aviso prévio	
30	Salário	05 /12 avos
33	13º sal. inden.	
36	Salário-família	/12 avos
39	Férias vencidas	dia
42	Férias proporc.	/12 avos
45	1/3 salário s/ le	
48	Sal. maternidade	
51	Data de homolo	
55	Assinatura d	
56	Assinatura	
57	Carimbo e	
59	Sacador -	
61	Valor do	
64	Impress	Sacador

egador
IDEN



MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO
a RM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

Validade inicial até 31 Dez 79

LEVADOR - 19 878
(profissão e grau de instrução)

nascido a 21 Jun 60
(data)

residente em Pantufura, s/n
filho de PAULO DO AMARAL
e de GERALDA ISOLTI

PAÇOS DE MINAS
(município)

9, Irenópolis - Jaciara
(estado civil)

Solteiro

35 Série

36 Cód. Munic. Nascimento

37 EST CIVIL

38 Cód. de Profissão

39 Instrução

40 DATA DE ALISTAMENTO

41 SIGLA EST

42 CS

43 PARA USO NA CS

44 PARA USO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA

3004-7200-2330

C/C

NASCIMENTO 21.06.62

INSCRIÇÃO NO CPF 208 785 671 00

CONTRIBUINTE

MARCILIO DO AMARAL

REMETENTE UNIDADE DA SRF - C
MARCILIO DO AMARAL
R ARI COELHO, 53, CRISTO REI
78150 - VARZEA GRANDE, MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCILIO DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO 21/06/60

Nº INSCRIÇÃO 58831216 13

ZONA 020

SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO / UF
VARZEA GRANDE/MT

DATA DE EMISSÃO 18/06/86

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

Validade inicial até 31 Dez 79

LEVADOR - 19 878
(profissão e grau de instrução)

nascido a 21 Jun 60
(data)

residente em Pantufura, s/n
filho de PAULO DO AMARAL
e de GERALDA ISOLTI

PAÇOS DE MINAS
(município)

9, Irenópolis - Jaciara
(estado civil)

Solteiro

35 Série

36 Cód. Munic. Nascimento

37 EST CIVIL

38 Cód. de Profissão

39 Instrução

40 DATA DE ALISTAMENTO

41 SIGLA EST

42 CS

43 PARA USO NA CS

44 PARA USO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA

3004-7200-2330

IDENTIFICAÇÃO

02 Empregador

04 Endereço

05 CEP

06

08

09 Banco

12 Empregado

MARCILIO

14 PIS/PASEP

20 Maior remuneração

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO

25 Indentização

anos

28 Aviso prévio

33 salário

05 /12 avos

33 13º sal. inden.

/12 avos

36 Salário-família

dias

39 Férias vencidas

42 Férias proporc.

/12 avos

45 1/3 salário s/ ter

48 Sal. maternidade

51 Data de homologação

55 Assinatura do

56 Assinatura d

57 Carimbo e

59 Sacador -

61 Valor do

64 Impress

Sacador

0.0000 0000 0000 Apresenta-se para Delegado DIA 31 DE AGOSTO 1979. Em 25/6/79 <i>ref.</i>	1. SSMR/9 - PR pro em <i>MC</i> Lucapaz B-2 de exercer atividades civis 31/10/79 <i>[Signature]</i>	2. RM - SSMR/9 - CS 29 Apresenta-se na JSM de 30/8/79 a partir do dia 15/10/79 para requerer o CDI n) <i>[Signature]</i> 6. ASSAVALIAÇÃO GABRITO OSP. INF.
4		
7		9
10		12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

E-0036808

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ELEIÇÃO 2014

TÍTULO 1 - VOTO EM SEU NOME

TÍTULO 2 - VOTO EM SEU NOME

TÍTULO 3 - VOTO EM SEU NOME

TÍTULO 4 - VOTO EM SEU NOME

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Imperial do Brasil

2ª via - Azul/Empregado

IDENTIFICAÇÃO	
02	Empregador CODEMAT-
04	Endereço PALACIO
05	CEP 78050970
09	Banco
12	Empregado MARCILI
14	PIS/PASEP
20	Maior remuneração
DISCRIMINAÇÃO/RE	
25	Indenização _____ anos
28	Aviso prévio
31	Salário 05 /12 av
33	13º sal. Inden. _____ /12 av
36	Salário-família _____ dia
39	Férias vencidas
42	Férias propor. _____ /12 a
45	1/3 salário s/ f
48	Sal. maternidade
51	Data de hom
55	Assinatura c Car 
56	Assinatura
RECIBO DO F	
57	Carimbo e
59	Sacador -
61	Valor do
64	Impress Sacador

Modelo apro

Município e Comarca de Várzea Grande Mato Grosso

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Avenida Ari Paes Barreto, 2.183 - Bairro Cristo Rei

STRITO DE Cristo Red-M

Alvaro de Obispa

Joana Oliveira de Amaral

CERTIDÃO DE CASAMENTO

de Registro e Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de Novembro(11) de 1908, foi feito o casamento de Marcelino do Amaral, e, Colina Alves dos Santos, sob o nº. 2.725, as fls. 173, do livro nº. 19-B, e as testemunhas

Ele nasceu em Minas - Estado de Minas Gerais, em 23 de Junho (06) de 1900, filho de _____, residente e domiciliado em _____, R. Alacete de Lameiras, 451, filho de _____, (Patet 0), e, Gertrude Isolida de A. _____.

Ela, nascida em 1904 em 1904,
 aos 04 de março (03)
 residente e domiciliada
 profissão professora
 filha de João de Deus e Luiz Alves dos Santos.

[illegible]

O referido é verdade e dou fé.
30 de NOVEMBRO de 1908
Estado do Mato Grosso
Clayton Mendes de Oliveira
OFICIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDACÃO

00 Para uso do processamento

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDACÃO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC					
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO										03 Código		03 474 653/0001-32					
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso					
05 CEP 78050970												06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT	
09 Banco												10 Agência/UF		11 Cód. Agência		CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA CEP. 78.070 CUIABA - MT	
12 Empregado MARCILIO DO AMARAL												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO					
14 PIS/PASEP				15 Código empregado				16 Data nascimento		17 Data admissão 22/05/95		18 Data opção		19 Data afastamento 22/05/96			
20 Maior remuneração				21 Aviso prévio		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO				24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos				____ dias				____ %			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		566,56	
11º salário		123,16		32 Horas extras				DESCONTOS			
05 /12 avos				____ horas							
33 13º sal. Inden.				34 Gratificação				35 Previdência		39,90	
____ /12 avos				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		9,85	
36 Salário-família				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
____ dias				43				44			
39 Férias vencidas		295,60		46				47			
42 Férias proporc.				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		516,81	
____ /12 avos				53 Impressão digital Empregado				54 Impressão digital Responsável legal			
45 1/3 salário s/ férias		147,80		55 Assinatura do empregado				56 Assinatura do responsável legal			
48 Sal. maternidade				57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				58 Data recepção pelo Banco		13/5 = 10.422,22	
____ dias				59 Sacador - Nome				60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
				64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal	

RECIBO DO FGTS											
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa											
58 Data recepção pelo Banco 13/5 = 10.422,22 D = 976,36											
59 Sacador - Nome											
60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)											
61 Valor do saque - Depósitos				62 Juros e correção monetária				63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador				65 Impressão Digital Responsável legal				66 Assinatura do sacador			
								67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação											
CEP 10169527 JUN 96 000006 00424 516.81P3033											

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC			
03 474 053/0001-32			
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.070			
CUIABA - MT			
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO			
03 Código			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN			
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA	
07 Município CUIABA		08 UF MT	
09 Banco		10 Agência/UF	
11 Cód. Agência			
12 Empregado MARCILIO DO AMARAL			
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO			
14 PIS/PASEP		15 Código empregado	
16 Data nascimento		17 Data admissão 22/05/95	
18 Data opção		19 Data afastamento 22/05/96	
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio	
22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO	
24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização ____ anos		Valor	
26 Saldo de salários ____ dias		Valor	
27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor	
28 Aviso prévio		29 Comissões	
30 TOTAL BRUTO		566,56	
31 13º salário 05 /12 avos		123,16	
32 Horas extras ____ horas		33 13º sal. inden. ____ /12 avos	
34 Gratificação		35 Previdência	
36 13º sal. inden. família ____ dias		37 Adicional Insalubridade/periculosidade	
38 39 Férias vencidas		295,60	
40 41 Adicional noturno		42 Férias proporc. ____ /12 avos	
43 44		45 1/3 salário s/ férias	
46 47		147,80	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior	
50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		516,81	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	
53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal	

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal		Autenticação		316,21P3082	

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

M-14

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Branca/CEF 3ª via - Azul/Empregado 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO					03 Código					03 474 653/0001-32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
05 CEP 78050970										06 Bairro CPA	
07 Município CUIABA					08 UF MT					Centro Político Administrativo - CPA	
09 Banco					10 Agência/UF					11 Cód. Agência CUIABA - MT	
12 Empregado MARCILIO DO AMARAL										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO	
14 PIS/PASEP					15 Código empregado					16 Data nascimento 22/05/95	
17 Data admissão 22/05/95					18 Data opção					19 Data afastamento 22/05/96	
20 Maior remuneração					21 Aviso prévio					22 Pens. Alim.	
23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO					24 Cód. saque						

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				%			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		566,56	
31 13º salário		123,16		32 Horas extras				DESCONTOS			
05 /12 avos				horas							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		39,90	
/12 avos								38 Previdência 13º sal.		9,85	
36 Salário-família				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
dias								44			
39 Férias vencidas		295,60		40 Adicional noturno				47			
42 Férias proporc.				43				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		516,81	
/12 avos				45							
45 1/3 salário s/ férias		147,80		46							
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
		<i>Jose O. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE <i>Marcilio do Amaral</i>				<i>Ana Luiza Moreira Brito</i> Chefe de Divisão de Rec. e Pess.					
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS					58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa						
59 Sacador - Nome					60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		
				<i>Marcilio do Amaral</i> Assinatura do responsável legal		
				67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação						
CEF 10165527JUMP6007006 00424 316,81R3082						